



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

1º TERMO ADITIVO (Alteração de Marca)

Contratante: **MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**

Contratada: **SAGRES FOOD LTDA - ME**

Referência: **Ata De Registro De Preço N° 149/2023 – Pregão Presencial N° 86/2023**

Processo nº: **1.647/2024**

Pelo presente Termo de Aditamento, o **MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**, CNPJ n.º 46.634.473/0001-41, com sede nesta cidade, denominada simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. MARCO AURÉLIO SOARES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 23.096.782-6 e inscrito no CPF sob n.º 110.492.378-54, residente e domiciliado à Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, nº 868 – Bairro Colinas - Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e de outro lado a empresa **SAGRES FOOD LTDA - ME**, com sede na Av. Reverendo José Manoel da Conceição, n.º 1.115, Anexo 07-B, Galpão 05 e 07, bairro Protestantes, na cidade de Votorantim, Estado de São Paulo, CEP n.º 18.111-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.176.776/0001-60, doravante denominada DETENTORA DA ATA, representada neste ato por **DAIANE TACHER CUNHA**, portadora do RG n.º 36.468.632-7, inscrita no CPF n.º 416.560.068-71, firmam a presente Ata de Registro de Preços, concernente à licitação **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS N.º 86/2023**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a marca do item 1.1, da CLÁUSULA PRIMEIRA da Ata de Registro de Preço nº 149/2023, nos itens 05 e 13, para a marca Rivelli, conforme disposto:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
05 e 13	3.230	kg	FILE DE MEIO PEITO DE FRANGO SEM OSSO: congelado com no máximo 6% de água, embalagem 01 a 03 KG. Contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos e selos do órgão competente e data da embalagem.	RIVELLI	15,50	50.065,00

CLÁUSULA SEGUNDA – Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ARP original.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e Contratadas, assinam o presente instrumento de Contrato, digitalmente, juntamente com duas testemunhas, para fins e efeitos legais.

Pilar do Sul - SP, 01 de Março de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES

Prefeito Municipal
Contratante

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS

Secretária Gestora Jurídica de Controle de
Legalidade, Licitações e Tributos (SEGJUR)

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO

Secretário Gestora da Fazenda Municipal
(SEGFAZ)

VERA LÚCIA NICOMEDES MACEDO

Secretária de Educação (SEED)

SAGRES FOOD LTDA - ME

DAIANE TACHER CUNHA
Detentora da Ata

Testemunhas:





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
92B14A3120394A8092B3DA664A6B2CE9

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/92B14A3120394A8092B3DA664A6B2CE9>